

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Ativos de Infraestrutura

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, por meio da Coordenação Geral de Implantação do SIADES e da Gerência de Sistemas Integrados (GESIS), informa aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que está disponível, no sistema SIADES, funcionalidade no módulo de Patrimônio Imobiliário para tratamento dos ativos de infraestrutura.

01. Objetivo

A medida visa dar suporte, no SIADES, ao tratamento dos ativos de infraestrutura no módulo de Patrimônio Imobiliário, considerando as regras e conceitos previstos na Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/DER-ES nº 01-R, de 02 de janeiro de 2023, que instituiu procedimentos e critérios para reconhecimento, mensuração, evidênciação, depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens de infraestrutura, abrangendo, entre outros, pontes, viadutos, túneis, barragens, ciclovias e rodovias.

02. Sobre a Funcionalidade

Com a evolução implementada, o SIADES aprimora o tratamento sistêmico dos ativos de infraestrutura no módulo de Patrimônio Imobiliário, com adequações nas telas, transações e relatórios relacionados a esses bens, de modo a permitir maior aderência às suas características próprias.

A nova modelagem busca superar o tratamento genérico anteriormente existente, proporcionando maior compatibilidade entre o cadastro do bem e sua classificação patrimonial no sistema.

03. Orientações gerais de utilização

Os usuários responsáveis pelo cadastro e pela gestão patrimonial deverão observar, no momento do registro dos ativos de infraestrutura, os campos e parâmetros específicos disponibilizados na evolução da funcionalidade.

Além disso, eventuais parâmetros estruturantes do sistema relacionados à configuração desses bens devem permanecer submetidos à governança e à avaliação centralizada, de forma a preservar a padronização cadastral e evitar alterações indevidas.

04. Onde acessar os materiais de apoio

Para apoiar a utilização da evolução das funcionalidades, foram atualizados materiais de apoio no Portal SIADES, contemplando orientações sobre criação de tipo de bem ativo de infraestrutura, incorporação de ativos de infraestrutura, vínculo de bens e emissão de relatório correspondente.

Recomenda-se a consulta prévia aos materiais de apoio disponibilizados no Portal SIADES antes da utilização da funcionalidade e da execução dos procedimentos correlatos no sistema, conforme a seguir:

- **Portal SIADES:** Os manuais podem ser acessados por meio do **Portal SIADES → Treinamentos → Manuais** ou por meio do link <https://portalsiades.es.gov.br/manuais>.
- **Manuais e Tutoriais:** Os tutoriais podem ser acessados por meio do Portal SIADES → Treinamentos → Tutoriais ou por meio do link <https://portalsiades.es.gov.br/manuais-e-tutoriais>, clicando na opção **Patrimônio Imobiliário – Ativos de Infraestrutura**.

05. Suporte

Em caso de dúvidas, o suporte técnico poderá ser acionado por meio do e-mail suportesiades@azi.com.br, pelo telefone 0800-370-0114 ou pelos demais canais disponíveis no Portal SIADES em www.portalsiades.es.gov.br.

Vitória, 10 de Março de 2026.

COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DO SIADES

Subsecretaria de Administração Geral

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS – GESIS

Subsecretaria de Administração Geral

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos